



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 12/68

LEI Nº 12 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968,  
DIPON SOB A ABERTURA DE CRÉDITO ES-  
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Es-  
pírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei.

LEI

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédi-  
to Especial até a importância de NCR\$ 1.942,80 ( Hum mil novecentos  
e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos) destinados ao  
pagamento do INSCRIÇÃO NACIONAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL (INPS).

Artº 2º- Para atender ao pagamento da despesa previ ta no artigo an-  
terior poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes  
do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, Es. 23 de dezembro de 1.968.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal